



88
EP

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Concorrência nº003/2018 Contratação de uma entidade bancária objetivando a concessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores da Administração Municipal

Data: 18/07/2018

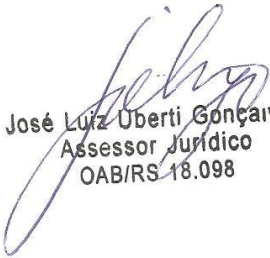
Publicou-se o Edital da Concorrência nº003/2018 em jornal de grande circulação, imprensa oficial e no site da Prefeitura Municipal.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes com as propostas e documentação, referente a Concorrência relatada.

Após a abertura da proposta apresentada pela única entidade bancária participante, foi declarada vencedora a entidade bancária **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 92.702.067/0001-96**, a sua representante legal presente não manifestou interesse em recorrer acerca do prazo recursal quanto a habilitação e proposta financeira.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, opino que seja **HOMOLOGADA** a presente Concorrência nº003/2018 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a legislação pertinente.

Esse é o meu Parecer s.m.j. .


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

Tendo em vista a desistência do prazo para recursos pertinentes a **Concorrência n.º 003/2018**, com base na lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente Licitação visando a contratação de Instituição Financeira, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar exclusivamente o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Francisco de Assis-RS, com vigência de (60) sessenta meses, sendo aditado de (12) doze em (12) doze meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, e nos termos deste Edital e seus anexos, assim **ADJUDICANDO** os serviços ora licitados, sendo declarada vencedora a única entidade bancária participante, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ nº 92.702.067/0001-96**, tendo a licitante cotado o lance no valor de **R\$ 764.266,75 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, sendo declarada vencedora, uma vez que o valor cotado está de acordo com o item nº 8.11 do edital, com sua representante legal Sra Ilca Maria Lançanova, RG nº 4026403925 declarou abrir mão do prazo recursal quanto a Proposta Financeira. Mediante este valor, e apresentação dos documentos exigidos no Edital, autorizo a assinatura do Contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2018.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL